



*Homologação da Resolução Nº 064/2025 – CIR Sertão Central, que aprova a segunda reformulação do PAR da Região de Saúde do Sertão Central do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao PMAE, nas especialidades de Cardiologia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia e Otorrinolaringologia.*

## **RESOLUÇÃO Nº 364/2025 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
2. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
6. A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
7. A Resolução nº 266 da CIB/CE, datada de 18 de outubro de 2024, que institui o Grupo Condutor Estadual (GCE) para operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);
8. A Portaria GM/MS nº 6.386, de 28 de dezembro de 2024, que distribui recursos para o estado do Ceará referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
9. A Nota Informativa da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), que detalha a metodologia de cálculo da estimativa de produção das Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
10. A Resolução nº 289 da CIB/CE, datada de 22 de novembro de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais (PAR) das Regiões de Saúde de Fortaleza, Cariri, Sertão Central, Litoral Leste Jaguaribe e Norte do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE);
11. A Resolução nº 484 da CIB/CE, datada de 19 de dezembro de 2024, que homologa por Ad Referendum as Resoluções das 5 CIR, que tratam da Reformulação do PAR do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao PMAE;
12. A Resolução Nº 425 da CIB/CE, datada de 10 de dezembro de 2024, que aprova o remanejamento de Saldos dos Recursos Federais Alocados para Financiamento da Oferta de Cuidado Integrado (OCI), de cardiologia, ortopedia, otorrinolaringologia, oncologia e oftalmologia entre as Regiões de Saúde, referente ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE);
13. A Resolução nº 175A da CIB/CE, datada de 09 de abril de 2025, que aprova por Ad Referendum a reprogramação para o ano de 2025 dos saldos dos recursos financeiros federais alocados no teto das Regiões de Saúde de Fortaleza e Litoral Leste Jaguaribe para financiamento da Oferta de Cuidado Integrado (OCI), não utilizados na programação de 2024;



## RESOLUÇÃO Nº 364/2025 – CIB/CE (Continuação)

- 14.A Nota Técnica nº 1/2025, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), que Esclarece os ajustes realizados na formulação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), por meio da Portaria SAES/MS nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024;
- 15.A Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019;
- 16.A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 17.A Comunicação Interna nº 000016/2025/SESA/CORAM – Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN) contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.060589/2025-10, que apresenta o pleito de reformulação do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Sertão Central do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE);
- 18.Os pareceres favoráveis da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto a reformulação referida no item anterior; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 064/2025 – CIR Sertão Central, que aprova a segunda reformulação do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Sertão Central do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), nas especialidades de Cardiologia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia e Otorrinolaringologia, cuja programação consta detalhada abaixo.

Região de Saúde	Programação Física	Programação Financeira (R\$)
Sertão Central	33.606	6.872.470,00
Total	33.606	6.872.470,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Fortaleza, 18 de julho de 2025.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretaria de Saúde

**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS